

EDITAL

Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Norte

Caça às espécies migratórias de inverno (tordos, estorninho-malhado e pombos) em locais de passagem, em terrenos ordenados (zonas de caça) para a época venatória de 2018/2019

Torna-se público, que nos termos da alínea b) do n.º2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação e, com fundamento na Portaria n.º105/2018, de 18 de abril, é permitida a caça às espécies tordos e pombos, de acordo com o Plano Anual de Exploração e Condições de Candidatura e de Acesso (PAE/CCA), entre as 16 horas e o pôr-do-sol, entre o dia 01 de janeiro de 2019 e o dia 20 de fevereiro inclusive, pelo processo de espera, nos locais abaixo descritos, salvaguardando a distância de pelo menos 250 metros do local de dormida.

CONCELHO DE MIRANDELA

Zona de Caça Municipal (ZCM) do Quadrassal – Processo n.º 3348


1. Conforme a área assinalada com o n.º 1, Caminho em terra batida que liga Vale de Medeiro à Freixedinha, numa faixa de 25 metros para cada lado, na freguesia de Mirandela;
2. Conforme a área assinalada com o n.º 2, Caminho de Vale de Lobo, desde o Olival do Sr. Faustino até ao alto da terra dos fetos, numa faixa de 25 metros para cada lado, na freguesia de Cedães;
3. Conforme a área assinalada com o n.º 3, Caminho dos Campos, desde o Pocequinho até ao caminho do Alto das Trapas, numa faixa de 25 metros para cada lado, na freguesia de Cedães.

Nota: Deverá ser sempre respeitando o limite da Zona de Caça (para o seu interior) bem como quaisquer outras restrições existentes no terreno – áreas de proteção.



Vila Real, 14 de novembro de 2018

 O Diretor do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Norte

(Armando Loureiro)

CRISTINA CAMILO
Chefe Divisão Licenciamento e
Avaliação de Projetos